



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS.**

Às dezenove horas do dia dezenove do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Clodoaldo José Borges, Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Vice-Presidente, Carla Resende Fernandes, Daniel Alves Miranda, Elmar Fernandes de Resende, Lusmar Antônio Pereira, José Joaquim Pinto (Barroso) e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que pede ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia; e das atas da Quarta Reunião do Primeiro Período Sessão Legislativa Extraordinária e da Primeira Reunião do Segundo Período da Sessão Legislativa Ordinária que, discutidas e votadas, cada uma por sua vez, são aprovadas sem alterações. Logo depois, são lidas as correspondências recebidas. De autoria do vereador Lusmar, é apresentada a Indicação n.º 134, de 2019, por meio da qual solicita ao Prefeito Municipal a seguinte providência, em relação aos cargos de provimento efetivo do quadro



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 19/8/2019

de pessoal do Município cujos vencimentos base sejam atualmente inferiores ao salário mínimo nacional: a) alterar a matriz de vencimentos base desses cargos, fixando-se valores iguais ou superiores ao do salário mínimo nacional; b) alternativamente, instituir o piso de vencimentos dos servidores municipais em valor igual ou superior ao do salário mínimo nacional, sobre o qual incidirão os adicionais de tempo de serviço, abono família, gratificações de função e outras vantagens pessoais. Colocada em discussão, o vereador Lusmar diz que os vencimentos básicos de muitos servidores do quadro de pessoal do Município é inferior ao salário mínimo, por isso, é pago complemento remuneratório a esses servidores, cujo valor corresponde à diferença entre o vencimento base e o salário mínimo vigente. Afirma que é compreensível a insatisfação dos servidores quanto a essa situação, que há muito exige solução definitiva e adequada. Levada à votação, é aprovada por unanimidade. De autoria dos vereadores Lusmar e Barroso, é apresentada a Indicação n.º 135, de 2019, por intermédio da qual sugerem à Mesa Diretora a seguinte providência: na hipótese de haver saldo financeiro na execução orçamentária da Câmara deste ano, que este seja devolvido ao Poder Executivo para, em ajuste com o Prefeito Municipal, ser aplicado na construção de velório municipal. Submetida à discussão, o vereador Lusmar afirma que a construção do velório



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 19/8/2019

municipal é uma das obras mais urgentes, porque o único velório existente na cidade, de propriedade particular, é pequeno e suas instalações são insuficientes para acomodar adequadamente as pessoas que velam seus familiares e amigos e que muitos velórios foram realizados no prédio desta Casa. A vereadora Cristiane informa que conversou sobre o assunto com os vereadores Carla e Elmar e fala da necessidade de construção do velório municipal. O vereador Barroso tece comentários sobre o assunto. Afirma que esta Casa não é local adequado, entretanto não há seleção de pessoas, aqui foram realizados velórios de pessoas ricas e pobres. A vereadora Cristiane, novamente com a palavra, relata que foi procurada pelo Padre Francisco para discutirem sobre o assunto. Diz que, segundo a vigilância sanitária, não é permitido velar pessoas neste prédio. O vereador Barroso fala que a igreja possui espaço para realização de velórios e que o Padre deveria liberar. Sugere que todos se unam para realizar campanha para construção de um velório municipal ou ainda que o Poder Público faça a construção e conceda o uso à única funerária existente na cidade. O vereador Lusmar informa que a entidade São Vicente de Paulo está disposta a ceder imóvel para a construção de velório municipal e que os produtores rurais também se disponibilizarão a colaborar. Ressalta que tem que haver união de todos para que esta obra se concretize. A



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 19/8/2019

vereadora Cristiane comunica que o Padre está disposto a ajudar. Esclarece que a vigilância sanitária não autoriza a realização de velórios nas casas. O vereador Barroso afirma que quer ser velado na varanda de sua casa. O Presidente relata que solicitou a assessoria jurídica desta Casa a revogação da resolução que trata de velórios, que liberará o prédio para velório para quem pedir e que responderá por seus atos. Salaria que irá trabalhar em prol da construção de um velório municipal e que é ingratidão do Padre não liberar os salões da igreja para velório, haja vista que a Igreja possui dois espaços nos quais podem ser realizados velórios. Tece comentários sobre a acessibilidade deste prédio e comunica que pretende trocar o veículo desta Casa, pois este apresentou problema na aceleração e as oficinas não conseguem consertar. O vereador Elmar afirma que o assunto da construção do velório está sendo bastante discutido e sugere que a Prefeitura construa salão no terreno ao lado da funerária e ceda o uso a esta para realização de velório. O Presidente tece comentários sobre a parceria desta Casa com o Poder Executivo e ressalta que o Prefeito tem que ouvir mais os vereadores. Fala dos recursos devolvidos pela Câmara e indaga onde os estes foram aplicados. Colocada a indicação em votação, recebe aprovação unânime. De autoria do vereador Lusmar, é apresentada a Indicação n.º 136, de 2019, pela qual solicita ao Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 19/8/2019

Municipal a realização de serviço de aterramento, mediante o emprego de pá carregadeira e outras máquinas necessárias, na sede da propriedade rural de Gilmar Honório da Silva, localizada neste Município, na Região de Angico, no âmbito do Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, ou do Programa Parceiro Produtor, criado pela Lei Municipal nº 1.964, de 5 de dezembro de 2018. Levada à discussão, o vereador Lusmar esclarece que a propriedade a ser beneficiada é pequena, explorada pelos proprietários no regime de economia familiar e que é inviável, para o mencionado produtor, a contratação de equipamentos particulares para execução dos serviços solicitados. Submetida à votação, é aprovada unanimemente. De autoria do Prefeito Municipal, são apresentados os Projetos de Lei n.º 93, de 2019, que autoriza o Executivo Municipal de Indianópolis a regularizar a posse de terceiros em imóveis de sua propriedade localizados na zona urbana; e n.º 97, de 2019, que altera as Leis Municipais nº 1.981, de 6 de agosto de 2019, que autoriza o Município de Indianópolis a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A –BDMG, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências; e n.º 1.982, de 6 de agosto de 2019, que autoriza o Município de Indianópolis a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A –BDMG, operações de



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 19/8/2019

crédito com outorga de garantia, e dá outras providências. De autoria do vereador Elmar, é apresentado o Projeto de Lei n.º 98, de 2019, que denomina o bem público municipal que especifica. Em ato contínuo, a Mesa Diretora apresenta requerimento de anuência ao Plenário para que o Projeto de Lei n.º 97, de 2019, tramite sob o regime de urgência especial conforme, solicitado pelo Prefeito Municipal na mensagem de encaminhamento da proposição. Colocado o requerimento em discussão e votação, é aprovado por unanimidade. O Presidente distribui para pareceres os Projetos de Lei n.º 93, de 2019; n.º 97, de 2019, e n.º 98, de 2019, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e, ainda, o Projeto de Lei n.º 97, de 2019, à Comissão de Finanças e Controle. Os Presidentes das referidas comissões, vereadores Daniel e Welbemar, respectivamente, avocam para si a relatoria dos projetos recebidos. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado e discutido parecer concluindo pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 97, de 2019, com recomendação constante da fundamentação. A Comissão de Finanças e Controle apresenta parecer concluindo pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 97, de 2019, que é colocado em discussão. **ORDEM DO DIA.** Submetido o Projeto de Lei n.º 97, de 2019, à discussão e votação únicas, é aprovado por



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 19/8/2019

unanimidade. Imediatamente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta o parecer de redação final do projeto de lei ora aprovado, que, discutido e votado, recebe aprovação unânime. **GRANDE EXPEDIENTE.** Fazendo uso da palavra, o vereador Daniel solicita ao Presidente que faça a distribuição, para parecer, do Projeto de Lei n.º 93, de 2019, à Comissão de Serviços Públicos para que a matéria seja deliberada na próxima reunião ordinária, haja vista que as pessoas interessadas estão aguardando. O Presidente atende ao pedido do vereador Daniel e distribui o projeto mencionado à Comissão de Serviços Públicos e ainda entrega o Projeto de Lei n.º 98, de 2019. O vereador Marcos Túlio, Presidente da referida comissão, avoca para si a relatoria das matérias. De posse da palavra, o vereador Lusmar tece comentários sobre o Projeto de Lei n.º 93, de 2019. Cita que os donatários estão aguardando a aprovação do projeto para fazerem financiamento. Novamente com a palavra, o vereador Daniel fala sobre os velórios, explica que no ano que presidiu esta Casa foi aprovada resolução sobre o assunto e que na época foi bastante questionado. Afirma que para a Prefeitura é cômodo os velórios serem realizados aqui nesta Casa. Sugere que quando houver a devolução de recursos ao Poder Executivo estes sejam aplicados na construção de um velório municipal, assim como os cento e vinte e cinco mil que já foram



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 19/8/2019

devolvidos ao Executivo. Afirma que a situação dos velórios está difícil e que vai conversar com o Prefeito Municipal. Com a palavra, o vereador Welbemar cumprimenta a todos e relata que na reunião que participou na Cidade de Belo Horizonte, no Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A –BDMG, informaram que se houver sobra de recursos nos financiamentos esta poderá ser devolvida ou usada em outra obra, mediante termo aditivo. Expõe que o recurso devolvido na sua gestão de Presidente foi usado para aquisição das manilhas da rua onde foram iniciadas as obras de infraestrutura. Relata, ainda, que participou, nesta manhã, de reunião realizada na Prefeitura Municipal com representantes da empresa LD Celulose e que vai ser dada preferência de empregos para as pessoas daqui. Fala que saiu satisfeito da reunião. Fazendo uso da palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos e diz que também está satisfeita e esperançosa com a instalação da empresa. Cita que a curto prazo as vagas de empregos serão menores, mas depois irão crescer e que Indianópolis terá prioridade. Comunica que foi liberada emenda parlamentar do Deputado Federal Zé Vítor no valor de cento e cinquenta mil reais para manutenção das Unidades Básicas de Saúde –UBS do Município. Agradece o parlamentar. Retomando a palavra, o vereador Daniel convida a todos para participar de reunião, com os assessores do Deputado Estadual Luiz Humberto



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 19/8/2019

Carneiro, na próxima segunda-feira, após a reunião ordinária, com o objetivo de discutir as mudanças na legislação eleitoral. Neste momento, o Presidente concede o uso da palavra ao assessor jurídico desta Casa, servidor Selmo Alves de Souza. Com a palavra, o assessor jurídico solicita aos vereadores entregar o mais rápido possível histórico da vida e de atuação parlamentar para inserção no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo –SAPL, que está sendo implantado nesta Casa e comunica que em breve será feita apresentação do sistema aos vereadores. Salienta a importância da divulgação deste sistema. Comunica que, em dois mil dezessete, o então Presidente Daniel o indicou para o Conselho Municipal de Educação, para representar o Poder Legislativo no órgão. Diz que terminou seu mandato no Conselho e que procurou desempenhar da melhor maneira a atribuição que lhe foi confiada. Relata que, neste período, presidiu o órgão e que foram discutidos assuntos de grande interesse da educação. Por último, a pedido do Presidente, convida os vereadores para participar de reunião, no dia de amanhã, no Salão da Igreja Santa Rita, às dezoito horas, para lançamento do Programa Proindústria e assinatura do convênio para início das obras da empresa LD Celulose. Afirma que é importante a participação dos vereadores, haja vista que esta Casa aprovou o projeto relativo ao referido programa. Cumprida a finalidade da



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 19/8/2019

reunião, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os colegas para a segunda reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do corrente ano, a realizar-se no próximo dia vinte e seis do mês de agosto, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2019.

*Clodoaldo José Borges*  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Presidente

*Marcos Túlio da Silva*  
MARCOS TÚLIO DA SILVA  
Secretário